

Implantação do Condomínio Industrial de BREVES



JULHO/2024

Implantação do Condomínio Industrial de BREVES

Alçada do Projeto Federal Estadual Outros

JULHO/2024

1. TÍTULO DO PROJETO

Implantação do Distrito Industrial de Breves

2. PROPONENTE DO PROJETO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ (CODEC)

05.416.839/0001-29

Avenida N. Sra. de Nazaré, 1297, Nazaré, Belém (PA). 66.035-145

+55 91 3236 2884

codec@codec.pa.gov.br

3. RESUMO

O Distrito Industrial de Breves será implantado em uma área de 196,9908 hectares, previamente destinada ao setor industrial pelo Plano Diretor Urbano do município. O projeto ora apresentado consiste na estruturação com 93 lotes industriais, onde fazem parte 1 lote para área institucional/administrativo e 1 lote para balança/serviços portuários. Serão servidos por 2,36 km de vias contendo pistas asfaltadas, sistema de drenagem, calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, canteiros centrais, paisagismo e rede de distribuição de energia elétrica

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A logística e acessibilidade são pontos importantes para o município de Breves e a infraestrutura rodoviária e a portuária da região são fatores de competitividade da Região de Integração do Marajó. Desta forma, qualificar o acesso para o local e dentro do Estado, aumentar atratividade e custos menores para distribuição.

5. OBJETIVO GERAL

Implantar o Distrito Industrial de Breves para fomentar o desenvolvimento econômico da região dotando o município da infraestrutura básica para a indústria (Via, Energia e Comunicação) elevando o nível de competitividade do Pará em relação a outros estados facilitando assim a ação de atração de novos empreendimentos para o Pará.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

Construir a infraestrutura básica e acessibilidade são para o município de Breves e a aumento a competitividade da Região de Integração do Marajó. Desta forma, qualificando o acesso para o mercado local e dentro do Estado, aumentar atratividade e custos menores para distribuição.

7. VÍNCULO A ESTRATÉGIAS DE POLÍTICA PÚBLICA

O projeto está alinhado com o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) e contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).

8. METODOLOGIA

8.1 Público-alvo

Indústrias e empresas de diversos setores. Os principais setores que se imagina atingir são os ligados à aquicultura, agricultura (beneficiamento) e bioeconomia (com bioindústrias).

8.2 Localização no Território



8.3 Procedimentos

- Contratação dos projetos executivos de engenharia e arquitetura;
- Execução de obras de infraestrutura;
- Construção das obras civis (verticais e horizontais);

8.4 Estudos Ambientais

Serão realizados os estudos ambientais exigidos pela SEMA/PA para licenciamento ambiental do projeto, incluindo EIA/RIMA, conforme legislação paraense, análise ambiental rigorosa para viabilidade e licenciamento ambiental estadual, além do compromisso com todos os estudos ambientais exigidos pela SEMA/PA para licenciamento.

9. METAS/ETAPAS DO PROJETO

| Implantação do Distrito Industrial de Breves | | | | | | | Valor da Meta: | |
|----------------------------------------------|-------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------|-------------------|----------------------------------------|-------------------|
| | | | | | | | R\$ 36.350.000,00 | |
| | Etapa | Descrição da etapa | Tempo de execução previsto (Mês/Ano) | Unid. | Quant | Valor unit. | Tipo despesa (Investimento ou Custeio) | Valor total |
| META 1 | 1.1 | Contratação de Projetos | 8 MESES | Jogo de Projetos | 100% | R\$ 650.000,00 | Investimento | R\$ 650.000,00 |
| | 1.2 | Licenciamento Ambiental | 6 MESES | Licenças Ambientais | 100% | R\$ 700.000,00 | Custeio | R\$ 700.000,00 |
| | 1.3 | Obras Civas e infraestrutura | 24 MESES | Obras concluídas | 100% | R\$ 35.000.000,00 | Investimento | R\$ 35.000.000,00 |

10. RESULTADO E IMPACTO ESPERADO

Aumento da infraestrutura industrial na região do marajó, geração de empregos e estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional com um ganho anual de R\$ 363 milhões aproximados, que vai corresponder a pouco mais de 40% do PIB municipal que, que hoje representa cerca de 847 milhões, empreendimentos sustentáveis.

11. EQUIPE GESTORA

Equipe composta por engenheiros civis, arquitetos, técnicos ambientais e administrativos da CODEC.

12. INVESTIMENTO

12.1. Fonte de Recurso

Fundos governamentais e parcerias público-privadas.

13. VALOR DO PROJETO

Estimativa financeira de R\$ 36.350.000,00, detalhada no cronograma físico-financeiro.

13.1. Cronograma Físico-Financeiro

| ID | Metas/Tarefas | Reponsável | Início | Término |
|-----|------------------------------|-----------------|------------|------------|
| 1.1 | Contratação de Projetos | DITEC/DIJUR/DAF | 01/01/2025 | 30/08/2025 |
| 1.2 | Licenciamento Ambiental | DITEC/DIJUR/DAF | 01/10/2025 | 30/04/2026 |
| 1.3 | Obras Civas e infraestrutura | DITEC | 01/06/2025 | 30/05/2027 |

| ID | Metas/Tarefas | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 |
|-----|------------------------------|-------------------|-------------------|-------|
| 1.1 | Contratação de Projetos | R\$ 650.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| 1.2 | Licenciamento Ambiental | R\$ 700.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| 1.3 | Obras Civas e infraestrutura | R\$ 17.500.000,00 | R\$ 17.500.000,00 | R\$ - |

14. GESTÃO DE RISCO

14.1. Indicador do Projeto

Número de empresas instaladas e operacionais no condomínio industrial.

14.2 Análise de Risco

Elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia, urbanismo e arquitetura para implantação do Condomínio Industrial de Breves/PA

| Riscos Técnico-Operacionais (TO) ou Riscos Administrativo-Financeiros (AF) ou Riscos Jurídicos (JUR) | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ID | CAUSA | RISCO | CONSEQUENCIA | DESCRIÇÃO | PROBABILIDADE | IMPACTO | NR | RESPONSÁVEL | TRATAMENTO |
| 1 TO | Modificações nas especificações dos serviços ou ampliação do escopo para melhor adequação técnica. | Necessidade de readequação técnica aos objetivos contratados | Repactuação do contrato de prazo e valor | Devido a modificações e especificações dos serviços, ou ampliação do escopo para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, poderá ocorrer um impacto contratual, o que levaria a realização de termo aditivo de contrato de prazo e valor. | ALTO | MÉDIO | ALTO | CONTRATANTE | Previsão de uma cláusula contratual que garanta a revisão do contrato voltada à manutenção do equilíbrio econômico financeiro. |
| 2 TO | Ausência de informações no TR, os projetos poderão apresentar dados incorretos e/ou incompletos. | Alteração do Termo de Referência | Falha na entrega do objeto do contrato | Devido a ausência de informações no TR, os projetos poderão apresentar dados incorretos e/ou incompletos, o que levaria o não aceite da contratante. | MÉDIO | ALTO | ALTO | CONTRATANTE CONTRATADA | Realizar previamente revisões do TR e reunião prévia da execução com a contratada. |
| 3 TO | Inadequações na apresentação, tendo como objeto a qualidade na demonstração e adequação ao projeto apresentado. | Necessidade de correção (o que será corrigido??? Não ficou claro!) ao objetivo contratado R= A ENTREGA DO PRODUTO PODE SER ENTREGUE DE FORMA INCOMPLETA OU INSATISFATÓRIA, DESTA FORMA O FISCAL DE CONTRATO PREPARA NOTA TÉCNICA PONTUANDO "FALHAS" PARA DEVIDAS CORREÇÕES. | Atraso no cronograma | Devido inadequações na apresentação, tendo como objeto a qualidade na demonstração e adequação ao projeto apresentado, poderá prejudicar o cronograma de entrega do projeto. | ALTO | MÉDIO | ALTO | CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCAL DE CONTRATO (sugiro a retirada do Fiscal do Contrato como responsável, pois a Contratante representa o Fiscal) R= O FISCAL DE CONTRATO É QUEM TEM O CONTROLE E CONTATO DIRETO COM A EMPRESA, ELE DEVE FICAR ATENTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CRONOGRAMA PROGRAMADO E AS SITUAÇÕES QUE PODEM INFLUENCIAR ALTERAÇÃO DESSES PRAZOS. | Realizar reuniões prévias para fins de esclarecimentos ao objeto do contrato. |
| 4 TO | Falta de informações no edital e seus anexos, poderá levar a entrega dos projetos inconsistentes e em desacordo com a realidade. | Alteração do Edital e de seus Anexos (sugiro a inclusão do texto em vermelho, pois o edital traz, em regra, disposições voltadas apenas à licitação. Os anexos, por sua vez, são mais voltados à execução contratual) R= TODOS OS DOCUMENTOS (PRÉ E PÓS) CONTRATAÇÃO PRECISAM SER COMPATIBILIZADOS, A FALTA DE INFORMAÇÃO EM UM ÚNICO DOCUMENTO FAZ O CONTRATO FICAR FRÁGIL. | Falha na entrega do objeto do contrato | Devido a falta de qualquer informação no edital e seus anexos, poderá levar a entrega dos projetos inconsistentes e em desacordo com a realidade, o que levaria a falta da entrega do objeto e a contratante não ser efetiva. | MÉDIO | MÉDIO | ALTO | CONTRATANTE, CONTRATADA E JURÍDICO (sugiro a retirada do Jurídico como responsável, pois a Contratante representa o Jurídico) R= ACEITO | Revisão do edital e seus anexos. |
| 5 TO | Fatores climáticos no que se refere a dados técnicos, poderá levar atraso na entrega dos projetos. | Necessidade de Termo aditivo de Prazo | Atraso na execução do projeto | Devido a fatores climáticos no que se refere a dados técnicos, poderá levar atraso na entrega dos projetos o que levaria a realização de termo aditivo contratual de prazo. | BAIXO | MUITO BAIXO | MÉDIO | CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCAL DE CONTRATO (sugiro a retirada do Fiscal do Contrato como responsável, pois a Contratante representa o Fiscal) R= O FISCAL DE CONTRATO É QUEM TEM O CONTROLE E CONTATO DIRETO COM A EMPRESA, ELE DEVE FICAR ATENTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CRONOGRAMA PROGRAMADO E AS SITUAÇÕES QUE PODEM INFLUENCIAR ALTERAÇÃO DESSES PRAZOS E SE PRECISO FOR, ATICIPAR COM O PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO, POIS É O ÚNICO QUE PODE FAZER TAL SOLICITAÇÃO. | Evitar o início dos serviços contratados em período chuvoso para evitar a repactuação do contrato que poderá ser aditado. |

| | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | Descumprimento das Normas aplicáveis e discordância de terceiros em relação ao objeto. | Ações judiciais e medidas administrativas que impeçam, interrompam ou suspendam a execução do objeto. | Suspensão da execução do serviço e comprometimento do cronograma de execução e/ou cancelamento do contrato. | A empresa não observa as Normas aplicáveis e/ou o impacto do projeto sobre terceiros, o que poderá gerar ações judiciais e medidas administrativas que impeçam, interrompam ou suspendam a execução do objeto, comprometendo o cronograma de execução e/ou cancelamento do contrato. | MÉDIA | ALTO | MÉDIO | CONTRATADA | Atuação Jurídica/administrativa imediata na contenção do ato. |
| 7 | Descontrole administrativo/financeiro da contratada. | Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial da contratada. | Não entrega do objeto e criação de passivo trabalhista. | Pelo descontrole administrativo/financeiro da contratada, poderá ocorrer sua falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, resultando em não entrega do objeto e criação de passivo trabalhista. | BAIXA | ALTO | MÉDIO | CONTRATADA | Fazer uso da Garantia Contratual equivalente ao dano, e se for o caso, propor ação de perdas e danos. |
| 8 | Denúncias de supostas irregularidades | Ações promovidas pelos Órgãos de controle (MP, TCE e outros) que possam impedir, interromper ou suspender a execução/entrega do objeto. | Atraso/cancelamento da entrega do objeto com possível responsabilização do gestor público | Por denúncias de supostas irregularidades, poderão ocorrer ações promovidas pelos Órgãos de controle (MP, TCE e outros), resultando no atraso/cancelamento da entrega do objeto com possível responsabilização do gestor público | BAIXA | ALTO | MÉDIO | CONTRATADA CONTRATANTE | Atuação imediata Jurídica/administrativa na contenção do ato. |
| 9 | Imprudência/ negligência e/ou imperícia da contratada | Execução irregular do objeto. | Condenação civil e/ou criminal da contratada com possibilidade de responsabilização subsidiária ou solidária da CODEC. | Pela imprudência, negligência e/ou imperícia da contratada, poderá ocorrer a execução irregular do objeto, resultando na condenação civil e/ou criminal da mesma, com possibilidade de responsabilização subsidiária ou solidária da CODEC. | MÉDIA | MÉDIO | MÉDIO | CONTRATADA | Fiscalização contratual efetiva e atuação jurídica/administrativa imediata. |
| 10 | Implementação de <i>lockdown</i> e/ou outra ação do Estado relacionada à a endemias e/ou pandemias. | Suspensão da execução do objeto do contrato por conta de endemias e/ou pandemias. | Atraso no cronograma físico do contrato | Em razão da implementação de <i>lockdown</i> e/ou outra ação do Estado relacionada a endemias e/ou pandemias, poderá ocorrer a suspensão da execução do objeto do contrato, resultando no atraso do cronograma físico. | MÉDIA | ALTO | MÉDIO | CONTRATADA CONTRATANTE | Revisão do cronograma físico de execução, sem ônus para as partes. |

15. REFERÊNCIAS

Estudos de viabilidade econômica e relatórios de planejamento estratégico.